



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 008/89

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :


Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de
implantação e melhoria da estrada municipal numa faixa de 20,00 metros, sen-
do 10,00 metros para cada lado do eixo do sub-trecho compreendido entre a
localidade de Santo Antonio à sede da cidade e da estrada de Linha Vitória
à PR - 281.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de abril de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de abril de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 497
de 19 a 26 de 5 de 88 pg. 10